



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei Complementar 09/2022 – Dispõe sobre a criação do cargo de Auditor-Fiscal Agropecuário/ Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências.

Solicitante: Samuel Augusto do Nascimento – Analista Jurídico Parlamentar

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a criar na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura, o cargo de Auditor-fiscal Agropecuário Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, com 3 (três) vagas.

A remuneração do auditor-fiscal Agropecuário, prevista no Projeto de Lei, é de R\$ 2.306,02 (dois mil trezentos e seis reais e dois centavos), e a com carga horária de trabalho semanal de quarenta horas.

A criação do cargo pretendida no referido Projeto de Lei acarretará aumento de despesa de caráter continuado, exigindo a observação à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000, principalmente artigos 16 e 17. Para tanto, foram anexadas ao Projeto de Lei a memória de cálculo com o impacto orçamentário, a declaração de atendimento dos artigos 16 e 17 da Lei 101/2000 e a indicação da dotação orçamentária.

Na análise financeira – contábil, não foi detectada nenhuma carência ou necessidade de complementação de documentos para o projeto de lei.

CONCLUSÃO

O presente projeto de lei, de acordo com a análise contábil – financeira, atende os requisitos necessários, podendo prosseguir e ser apreciado.

Este é o parecer

Bom Despacho, 26 de maio de 2022.


Tânia Aparecida Pereira

Assessora Financeira e Contábil